



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Dispensa Eletrônica .....	4
<b>Instituto de Previdência</b> .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Concessão de Aposentadoria .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

*(Designa servidora em substituição que específica).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a servidora Renata Alves de Souza, titular do cargo de Secretária de Escola, encontra-se em licença-maternidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora Cláudia Martins da Silva de Souza, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

**CONSIDERANDO** a atividade contínua e ininterrupta da função do referido cargo na Secretaria Municipal de Educação, e

**CONSIDERANDO** a necessidade em suprir a falta de recursos humanos no setor;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, temporariamente, **CLÁUDIA MARTINS DA SILVA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº\*\*\*.475.947-\* SSP/SP, inscrita no CPF nº \*\*\*374578\*\*, para substituir Renata Alves de Souza, na função de Secretária de Escola, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Educação, Setor de Ensino Infantil, no período de 7 de janeiro de 2026 e 29 de junho de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 16 de janeiro de 2026.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

*(Designa servidora para o exercício de função específica no Berçário Infantil da Rede Municipal de Ensino e atribui gratificação).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do

Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010, que autoriza a designação de servidor para o exercício de função específica, com a correspondente gratificação, quando houver necessidade temporária de serviços que não justifique a criação de cargo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar atendimento qualificado, contínuo e humanizado às crianças matriculadas no Berçário Infantil da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a primeira infância exige cuidados específicos, permanentes e integrados às práticas pedagógicas, de modo a garantir o pleno desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças;

**CONSIDERANDO** que a servidora Keli Cristina Rosa Moreira é ocupante de cargo efetivo de Cuidadora Educacional e possui formação de nível superior em Pedagogia, reunindo, portanto, habilitação técnica e pedagógica compatível com as atribuições da função;

**CONSIDERANDO** que a designação ora proposta visa atender interesse público relevante, sem criação de nova estrutura administrativa,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **KELI CRISTINA ROSA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº\*\*\*.301.046-\* SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*338068\*\*, ocupante do cargo efetivo de Cuidadora Educacional, para exercer a função de cuidado direto e permanente no Berçário Infantil da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único.** Fica atribuída gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base da servidora designada por este ato, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º.** Compete à servidora designada, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo, o desempenho das seguintes atividades específicas no âmbito do Berçário Infantil:

**I** - Coordenar, em nível operacional, a rotina diária do berçário infantil, assegurando a padronização de procedimentos de acolhimento, repouso, alimentação e higiene dos bebês;

**II** - Organizar e supervisionar a execução dos fluxos internos do berçário, compatibilizando horários, turnos, uso de espaços e distribuição funcional das equipes;

**III** - Elaborar, em conjunto com a direção da unidade, protocolos internos específicos para o atendimento de bebês, observadas as normas sanitárias, de segurança e de proteção integral;

**IV** - Monitorar as condições ambientais do berçário (ventilação, iluminação, higienização, organização dos espaços e equipamentos), comunicando formalmente à gestão escolar eventuais inconformidades;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 3 de 7

**V** - Manter interlocução permanente com a direção escolar, equipe pedagógica, setor de saúde e famílias, quanto às rotinas, necessidades especiais, intercorrências e encaminhamentos relativos às crianças do berçário;

**VI** - Registrar e sistematizar informações relevantes sobre o funcionamento do berçário, produzindo relatórios periódicos de acompanhamento institucional;

**VII** - Apoiar a implementação de orientações técnicas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e por órgãos de saúde relacionadas à primeira infância;

**VIII** - Acompanhar a adaptação de crianças recém-ingressas no berçário, articulando procedimentos institucionais com as famílias e a equipe escolar;

**IX** - Propor ajustes operacionais na organização do berçário, visando à melhoria contínua das condições de atendimento, segurança e bem-estar das crianças;

**X** - Atuar como referência técnica interna para as rotinas específicas do berçário, sem prejuízo das competências pedagógicas do Coordenador Escolar.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 16 de janeiro de 2026.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

*(Designa servidora para o exercício de função específica no Berçário Infantil da Rede Municipal de Ensino e atribui gratificação).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010, que autoriza a designação de servidor para o exercício de função específica, com a correspondente gratificação, quando houver necessidade temporária de serviços que não justifique a criação de cargo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar atendimento qualificado, contínuo e humanizado às crianças matriculadas no Berçário Infantil da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a primeira infância exige cuidados específicos, permanentes e integrados às práticas pedagógicas, de modo a garantir o pleno desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças;

**CONSIDERANDO** que a servidora Jocilaine Aparecida

Catosso Rainho é ocupante de cargo efetivo de Cuidadora Educacional e possui formação de nível superior em Pedagogia, reunindo, portanto, habilitação técnica e pedagógica compatível com as atribuições da função;

**CONSIDERANDO** que a designação ora proposta visa atender interesse público relevante, sem criação de nova estrutura administrativa,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** **DESIGNAR** a servidora **JOCILAINE APARECIDA CATOSSO RAINHO**, portadora da cédula de identidade RG nº\*\*\*.842.274-\* SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*616078\*\*, ocupante do cargo efetivo de Cuidadora Educacional, para exercer a função de cuidado direto e permanente no Berçário Infantil da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único.** Fica atribuída gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base da servidora designada por este ato, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º.** Compete à servidora designada, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo, o desempenho das seguintes atividades específicas no âmbito do Berçário Infantil:

**I** - Coordenar, em nível operacional, a rotina diária do berçário infantil, assegurando a padronização de procedimentos de acolhimento, repouso, alimentação e higiene dos bebês;

**II** - Organizar e supervisionar a execução dos fluxos internos do berçário, compatibilizando horários, turnos, uso de espaços e distribuição funcional das equipes;

**III** - Elaborar, em conjunto com a direção da unidade, protocolos internos específicos para o atendimento de bebês, observadas as normas sanitárias, de segurança e de proteção integral;

**IV** - Monitorar as condições ambientais do berçário (ventilação, iluminação, higienização, organização dos espaços e equipamentos), comunicando formalmente à gestão escolar eventuais inconformidades;

**V** - Manter interlocução permanente com a direção escolar, equipe pedagógica, setor de saúde e famílias, quanto às rotinas, necessidades especiais, intercorrências e encaminhamentos relativos às crianças do berçário;

**VI** - Registrar e sistematizar informações relevantes sobre o funcionamento do berçário, produzindo relatórios periódicos de acompanhamento institucional;

**VII** - Apoiar a implementação de orientações técnicas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e por órgãos de saúde relacionadas à primeira infância;

**VIII** - Acompanhar a adaptação de crianças recém-ingressas no berçário, articulando procedimentos institucionais com as famílias e a equipe escolar;

**IX** - Propor ajustes operacionais na organização do berçário, visando à melhoria contínua das condições de atendimento, segurança e bem-estar das crianças;

**X** - Atuar como referência técnica interna para as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 4 de 7

rotinas específicas do berçário, sem prejuízo das competências pedagógicas do Coordenador Escolar.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 16 de janeiro de 2026.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Dispensa Eletrônica

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº 01/2026

Dispensa Eletrônica nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE DIRCE REIS torna público aos interessados que se encontra aberto procedimento de contratação direta, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de sistema apostilado didático pedagógico aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atendimento às necessidades do ano letivo.** O envio das propostas poderá ser realizado das 00h00 do dia **19/01/2026** até às 7h30 do dia **22/01/2026**, enquanto a sessão eletrônica ocorrerá no dia **22/01/2026**, a partir das 8h00, no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) e na plataforma da BLL. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma da BLL, dentro dos prazos legais. Dirce Reis, 16 de janeiro de 2026.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** Prefeito do Município.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

#### Atos Administrativos

#### Concessão de Aposentadoria

#### Resolução Nº 01/2026, De 16 de JANEIRO de 2026.

A **diretora PRESIDENTE do instituto de previdência do município de DIRCE REIS - IPREM, estado de são Paulo**, Camila Renata Bernardino Domingos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Concede, a partir de 16 de janeiro de 2026, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

- ESPECIAL, nos termos do artigo 57 da Lei 8213/1993 cc artigo 6º EC 41/2003, processo transitado em julgado 1004087-90.2025.8.26.0297 com valor dos proventos integrais, fixados em R\$ 2.900,84 (Dois mil, novecentos reais e oitenta e quatro centavos), ao servidor ADOLFO GUIMARÃES SOBRINHO, portador do RG \*\*\*.244.995-\* SSP/SP e do CPF \*\*\*019808\*\*, PIS/PASEP nº **170.44658.24/3**, MATR 2500-1, ocupante do cargo de Braçal.

**Art. 2º** O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma proporção e data do reajuste dos servidores ativos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Dirce Reis-SP, 16 de janeiro de 2026.

**Camila Renata Bernardino Domingos**

Diretora Presidente

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 005/2026

*(Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências).*

O Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **REVOGADA** em sua integralidade, nos termos da Lei, tornando-as sem efeitos, as seguintes Portarias:

\*Portaria nº 019/2023, de 28 de junho de 2023.

\*Portaria nº 005/2024, de 19 de janeiro de 2024.

\*Portaria nº 001/2026, de 07 de janeiro de 2026.

\*Portaria nº 002/2026, de 07 de janeiro de 2026.

\*Portaria nº 003/2026, de 07 de janeiro de 2026.

\*Portaria nº 004/2026, de 07 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 08 de Janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA  
Presidente da Câmara

#### PORTARIA Nº 006/2026

*(Designa servidor em substituição que específica).*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 5 de 7

O Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a supressão ou redução de qualquer que seja a parcela de remuneração da servidora que precisa ser afastada de ambientes de risco e insalubridade, em razão única de seu estado gestacional ou de lactante, fere frontalmente todos os ditames constitucionais sociais protetivos do trabalho da mulher, da maternidade e da infância;

**CONSIDERANDO** que a análise deve ser realizada a partir dos princípios constitucionais da isonomia entre homens e mulheres, da proteção integral da maternidade e da infância, do mercado de trabalho da mulher e da proibição de diferenças salariais, sob pena de latente discriminação em razão de gênero, que é vedada pela Constituição Federal (art. 3º, IV)";

**CONSIDERANDO** dispositivo da CLT que protege a maternidade, proibindo a redução salarial, incluindo o valor do adicional de insalubridade, quando a empregada é afastada de atividades insalubres (artigo 394-A);

**CONSIDERANDO** Ademais, há de se considerar que a supressão dos referidos adicionais e gratificações, além de ferir os dispositivos constitucionais elencados no art. 6º e 7º da CF, afeta sobremaneira o orçamento da mulher que, por um lado, terá um aumento nas suas despesas em razão da gravidez e, por outro, sofrerá a supressão de parcelas remuneratórias;

**CONSIDERANDO** Portaria do Poder Executivo que compartilhou o Servidor Adiorjaniz dos Santos Gonçalves, Controlador Interno do Executivo, para exercer, concomitantemente, as funções de controladoria nos dois poderes,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Adiorjaniz dos Santos Gonçalves, portador do CPF Nº \*\*\*748448\*\* e RG 44.547.353-8, efetivo no cargo de Controlador Interno do Poder Executivo, para exercer as funções de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto na legislação vigente.

**§ 1** - O servidor designado não fará jus a qualquer gratificação, adicional ou vantagem pecuniária pelo desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, tratando-se de encargo de natureza institucional e de relevante interesse público, conforme Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2026 do Poder Executivo.

**§ 2** - Esta nomeação surge em razão do afastamento da servidora Daise Socorro Domingos, por motivo de licença-maternidade, que continuará percebendo Gratificação da Função conforme disposto na Portaria nº 09, de 20 de janeiro de 2025, enquanto durar o seu afastamento.

**Art. 2º** No retorno da servidora licenciada para as funções de Controle Interno do Legislativo, o Controlador Interno do Executivo poderá contribuir com o Legislativo,

permanecendo à disposição da Câmara de Vereadores, se os poderes assim entenderem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 08 de Janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA  
Presidente da Câmara

### PORTARIA Nº 007/2026

*(Designa servidora em substituição que específica).*

O Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a supressão ou redução de qualquer que seja a parcela de remuneração da servidora que precisa ser afastada de ambientes de risco e insalubridade, em razão única de seu estado gestacional ou de lactante, fere frontalmente todos os ditames constitucionais sociais protetivos do trabalho da mulher, da maternidade e da infância;

**CONSIDERANDO** que a análise deve ser realizada a partir dos princípios constitucionais da isonomia entre homens e mulheres, da proteção integral da maternidade e da infância, do mercado de trabalho da mulher e da proibição de diferenças salariais, sob pena de latente discriminação em razão de gênero, que é vedada pela Constituição Federal (art. 3º, IV)";

**CONSIDERANDO** dispositivo da CLT que protege a maternidade, proibindo a redução salarial, incluindo o valor do adicional de insalubridade, quando a empregada é afastada de atividades insalubres (artigo 394-A);

**CONSIDERANDO** Ademais, há de se considerar que a supressão dos referidos adicionais e gratificações, além de ferir os dispositivos constitucionais elencados no art. 6º e 7º da CF, afeta sobremaneira o orçamento da mulher que, por um lado, terá um aumento nas suas despesas em razão da gravidez e, por outro, sofrerá a supressão de parcelas remuneratórias;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora Ana Paula Pedrini Machado, portador do CPF Nº \*\*\*375678\*\* e RG 43.300.841-6, efetiva no cargo de Assessora Parlamentar, para exercer a função de Ouvidora da Câmara Municipal, conforme disposto na legislação vigente.

**§ 1** - A servidora designada não fará jus a qualquer gratificação, adicional ou vantagem pecuniária pelo desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, tratando-se de encargo de natureza institucional e de relevante interesse público.

**§ 2** - Esta nomeação surge em razão do afastamento da servidora Daise Socorro Domingos, por motivo de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 6 de 7

licença-maternidade, que continuará percebendo Gratificação da Função conforme disposto na Portaria nº 20, de 28 de junho de 2023, enquanto durar o seu afastamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 08 de Janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA  
Presidente da Câmara

### **PORTARIA Nº 008/2026**

***(Dispõe sobre gratificação de servidor público da Câmara Municipal de Dirce Reis).***

O Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos da Lei, a servidora ANA PAULA PEDRINI MACHADO, portadora do CPF Nº \*\*\*375678\*\* e RG 43.300.841-6, 35% (trinta e cinco por cento) a título de gratificação pela função de Controladora de Patrimônio da Câmara Municipal de Dirce Reis, conforme determina a Lei Complementar nº 241/2023, de 27 de Junho de 2023, anexo II.

**Art. 2º** Considerando que a função de Controladora de Patrimônio não seja atribuição do cargo efetivo da servidora, fica a mesma gratificada no valor.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 08 de Janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA  
Presidente da Câmara

### **PORTARIA Nº 009/2026**

***(Dispõe sobre gratificação de servidor público da Câmara Municipal de Dirce Reis).***

O Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos da Lei, ao servidor DENYS DAUTO CAIRES DA SILVA, portador do CPF Nº \*\*\*667778\*\* e RG 47.921.356-2, 50% (cinquenta por cento) a título de gratificação pela função de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Dirce Reis, conforme determina a

Lei Complementar nº 241/2023, de 27 de Junho de 2023, anexo II.

**Art. 2º** Considerando que a função de Recursos Humanos não seja atribuição do cargo efetivo do servidor, fica o mesmo gratificado no valor.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 08 de Janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA  
Presidente da Câmara

### **PORTARIA Nº 010/2026**

***(Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).***

O Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos da Lei, ao servidor RENAN MASSITELLI, lotado no cargo de Diretor Administrativo, 10 dias em pecúnia, com mais 1/3 de férias e 20 dias de gozo referente ao período aquisitivo de 05/01/2025 a 04/01/2026, com início do gozo a partir do dia 02/02/2026, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar nº 098/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Dirce Reis).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 08 de Janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA

Presidente da Câmara

### **PORTARIA Nº 011/2026**

***(Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).***

O Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos da Lei, ao servidor DENYS DAUTO CAIRES DA SILVA, lotado no cargo de Contador, 10 dias em pecúnia, com mais 1/3 de férias e 20 dias de gozo referente ao período aquisitivo de 05/01/2025 a 04/01/2026, com início do gozo a partir do dia



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 7 de 7

26/01/2026, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar nº 098/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Dirce Reis).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 08 de Janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA

Presidente da Câmara

.....